



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.182, DE 30 DE MARÇO DE 2022

RODOLFO HASSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 914.400,00 (novecentos e catorze mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.415, de 30 de março de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE TURISMO,	
02.02.02			CUL E ESPORTES	
			DEPARTAMENTO DE TURISMO	
			PROGRAMA DE MUNICIPIOS	
X695.0552.2.119000			TURISTICOS	
	01	3.3.90.14.00	DIARIAS	R\$ 10.000,00
	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.	
	01	3.3.90.39.00	JURIDICA	R\$ 10.000,00
	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.000,00
	02	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 700.000,00
133920558.2.124000			Manutenção Divisão da Cultura	
	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 21.000,00
	01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 18.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA	
	01	3.1.91.13.00	ORÇAMENTARIA	R\$ 3.000,00
236950553.2.120000			Manutenção Divisão do Turismo	
	01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 96.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA	
	01	3.1.91.13.00	ORÇAMENTARIA	R\$ 6.200,00
	01	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 914.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.415, de 30 de março de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I -ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 914.400,00 (novecentos e catorze mil e quatrocentos reais):

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE TURISMO,	
02.02.02			CUL E ESPORTES	
			DEPARTAMENTO DE TURISMO	
			PROGRAMA DE MUNICIPIOS	
X695.0552.2.119000			TURISTICOS	
	1479	01 3.3.90.14.00	DIARIAS	R\$ 3.000,00
	1478	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.	
	1477	01 3.3.90.39.00	JURIDICA	R\$ 40.000,00
	1480	01 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 36.500,00
	1931	02 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 700.000,00
			Manutenção Sec. Turismo, Cultura e	
			Esporte	
041220549.2.115000				
	1462	01 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
	1469	01 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
			EQUIPAMENTO E MATERIAL	
	1468	01 4.4.90.52.00	PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	1470	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.	
	1471	01 3.3.90.39.00	JURIDICA	R\$ 10.000,00
			EQUIPAMENTO E MATERIAL	
	1476	01 4.4.90.52.00	PERMANENTE	R\$ 30.000,00
	1501	01 3.3.90.14.00	DIARIAS	R\$ 4.000,00
	1482	01 3.3.90.14.00	DIARIAS	R\$ 3.400,00
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 914.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 30 de março de
2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@paranapanema.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

